



PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA

ITEM 39

Resolução TC nº189, de 14 de Dezembro de 2022

ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

Em atendimento à exigência do item 39, da Resolução TC nº189, de 14 de Dezembro de 2022, no que se refere à contas prestadas pela Prefeitura do Município de Jurema, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2022, declaro que não existiram tomadas de contas especiais instauradas no exercício. Sendo instauradas apenas auditorias especiais em contrato administrativo e procedimentos de gestão realizadas pelo TCE-PE, em fase de acompanhamento de deliberações.

É o que nos compete declarar.

Jurema, 20 de Março de 2023.

CRISTIANE CANABARRA
FRANCO DE
ANDRADE:27093454801

Assinado de forma digital por
CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE
ANDRADE:27093454801
Dados: 2023.03.21 18:50:34 -03'00'

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Coordenadora de Controle Interno